

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2024

SG PREVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - SG - PREVI

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo formalizar os objetivos, limitações e restrições de investimentos da gestão dos recursos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, atualmente denominado Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo (pela Lei 1.423/2022), cuja sigla anteriormente designada IPASG passa a ser SG – PREVI (Emenda de Lei Orgânica 002/2023), considerando os segmentos de alocação, definidos na Resolução 4.963 de 25/11/2021 do Conselho Monetário Nacional (CMN), publicadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN). A presente Política Anual de investimentos – PAI, foi apreciada pelo Comitê de investimentos – COIN, em reunião ordinária no dia 01/12/2023 e aprovada pelo Conselho de Administração – CONSAD, reunido em assembleia geral no dia 13/12/2023, disponibilizada aos seus segurados e pensionistas através do Portal do SG - PREVI ([www.SG - PREVI \(www.SG - PREVI.rj.gov.br\)](http://www.SG-PREVI.rj.gov.br)).

A presente Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do SG - PREVI em relação à gestão de seus ativos, visando a redução dos riscos de perda do patrimônio, bem como a elevação do volume investido, através da escolha dos melhores investimentos, sempre levando em consideração o trinômio “risco – retorno – legislação”, sempre observando o preconizado no § 1º do Art. 1º da supramencionada Resolução.

2 – DA FORMA DE GESTÃO

A forma de gestão dos recursos do SG - PREVI é definida como “própria”, nos termos do inciso I, do § 1º do Artigo 21 da Resolução 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional, não havendo qualquer impedimento na contratação de consultorias especializadas para provimento de relatórios profissionais que subsidiem a análise da Assessoria de Investimentos e o Comitê de Investimentos - COIN.

3 – DA VALIDADE

Esta Política Anual de Investimentos (PAI) terá validade de 01 (hum) ano, contada a partir de 02/01/2024 até 31/12/2024.

A PAI do SG - PREVI poderá sofrer alteração ao longo do exercício a que se refere, em função de mudanças nas Normas que interfiram na alocação dos recursos, bem como, objetivando a adequação a uma nova realidade que se apresente no RPPS, desde que apreciada pelo Comitê de Investimentos – COIN, e aprovada pelo Conselho de Administração – CONSAD, antes da sua entrada em vigor, para posterior publicação no sítio eletrônico do SG - PREVI.

4 – DO OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

O objetivo da alocação de recursos através das sobras decorrentes do fluxo de caixa do SG - PREVI, é manter o equilíbrio financeiro, cumprindo a meta atuarial estabelecida nesta PAI, que atualmente se encontra na faixa dos **4,81%** (quatro virgula oitenta e um pontos percentuais) ao ano acrescida da



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - SG - PREVI

variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites estabelecidos nas normas vigentes, bem como, os limites de concentração por emissor, estabelecidos nesta Política.

O Instituto perseguirá a mais adequada alocação dos ativos, tendo em vista, o perfil do seu passivo, em curto, médio e longo prazos, atendendo aos dispositivos da Resolução 4.963/21 do CMN.

Deverão sempre ser considerados os níveis de risco dos ativos selecionados, adequados ao perfil do SG - PREVI, a taxa de retorno esperada, a preservação do capital, a volatilidade histórica dos ativos, os limites legais e operacionais, sobretudo a liquidez dos ativos, tendo em vista a necessidade pontual de resgatar recursos para fazer frente a pagamento dos benefícios. No processo decisório dos investimentos, serão consideradas ainda as premissas contidas na Portaria 1.467, de 02/07/2022 do Ministério do Trabalho e previdência.

O SG - PREVI através de seu Comitê de Investimentos utilizará as informações dos seus investimentos, para acompanhamento das variações mensais, bem como, a manutenção ou não de tais investimentos, dependendo das disponibilidades financeiras.

5 – DAS ORIGENS DOS RECURSOS

As disponibilidades para aplicação dos recursos do SG - PREVI são originadas nas receitas correntes e de capital, outros recursos financeiros advindos de dívida interna da Prefeitura, bem como, da remuneração dos seus ativos financeiros.

6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA TOMADA DE DECISÃO

No SG - PREVI, após a análise prévia das oportunidades de investimentos, dentro dos limites estabelecidos nas Normas, o Assessor de Investimento apresenta ao COIN, a proposta para alocação das sobras de recursos, baseado não apenas na rentabilidade dos ativos, mas, sobretudo nos riscos envolvidos e na volatilidade observada aos produtos sob análise.

Em se tratando de movimentação de recursos novos, com característica de permanência e não apenas para a manutenção temporária de rentabilidade para cobrir as despesas correntes (repasse da Prefeitura para pagamento das folhas de pagamentos e da taxa de administração), é necessária também a aprovação do CONSAD.

O COIN decide se a proposta apresentada pela Assessoria de Investimentos é viável e aprova ou não a alternativa.

7 – DIRETRIZES E METODOLOGIA PARA A ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Os investimentos poderão ser selecionados de forma direta ou através de intermediários.

Quando da forma direta, os investimentos ocorrerão diretamente nos títulos públicos permitidos pela legislação.

Quando os investimentos forem feitos através de intermediários, visando aplicar em cotas de fundos de investimentos, dentro dos limites estabelecidos em normas vigentes, trataremos como forma indireta.

Na segunda opção, serão observados ainda os limites determinados entre Renda Fixa e Renda Variável, de acordo com legislação vigente.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - SG - PREVI

Qualquer outra forma de investimento, dentre as permitidas na legislação, será definida pelo COIN, em suas reuniões periódicas, devidamente fundamentadas por estudo, a ser apresentado pelo Assessor de Investimentos.

O principal objetivo da alocação dos recursos do SG - PREVI é garantir o equilíbrio de longo prazo entre o retorno dos ativos e as suas obrigações, além de atingir ou superar a meta atuarial, definida, que atualmente está vinculada ao IPCA+4,81%.

O SG - PREVI terá metodologia própria na escolha dos gestores de cotas de fundos e/ou cotas de fundos de investimentos em cotas, prezando pelo credenciamento das respectivas instituições, bem como levando em conta os critérios quantitativos e qualitativos dos gestores e administradores.

As alternativas de investimento foram traçadas a partir das perspectivas para os cenários nacional e internacional, do panorama e comportamento das principais variáveis da política econômica nacional. As premissas serão revisadas periodicamente e propostas de alteração podem ocorrer, dependendo da necessidade.

Os recursos dos regimes próprios de previdência social, representados por disponibilidades financeiras, devem ser depositados em contas próprias, em instituições financeiras bancárias devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, controlados e contabilizados de forma totalmente segregada do ente federativo.

7.1 – Metodologias para seleção dos investimentos/segmentos

O SG - PREVI optou por uma gestão com perfil mais conservador, tendendo ao moderado, evitando níveis elevados de riscos, buscando oportunidades de investimentos que possuam reduzida volatilidade histórica e reduzida taxação e custos, devido ao momento econômico em que se encontra.

Em caso de fundos de investimentos, será permitido o pagamento de taxa de desempenho, desde que o resultado das aplicações supere o valor investido, levando em conta o critério da "linha d'água", que o cálculo seja feito diariamente e que o pagamento ocorra no mínimo semestralmente ou no resgate de cada investimento.

As estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento, bem como a composição das carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pela Assessoria de Investimentos e aprovada pelo COIN, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias e quando pertinente com aprovação do CONSAD. Ressaltando que a construção das carteiras será feita observando-se o cenário econômico nacional, obtido através de fontes públicas, tais como BACEN, CVM, ANBIMA e outros órgãos e instituições do Mercado Financeiro e de Capitais.

7.1.1 – Segmento de Renda Fixa

O RPPS optou por um perfil mais conservador, tendendo ao moderado, não se expondo a níveis muito elevados de risco, não obstante buscar rentabilidade que supere a atual meta atuarial, de IPCA + 4,81% a.a. Levando em conta o cenário macroeconômico atual, buscou-se uma alocação mais conservadora, ainda que não exista renda fixa totalmente livre de risco.

Neste segmento, o SG - PREVI alocará os seus recursos, de acordo com os limites permitidos na legislação vigente, observando a volatilidade histórica e os riscos intrínsecos. A composição da carteira de Renda Fixa poderá seguir:



4




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - SG - PREVI

Artigo 7º - Renda Fixa	Artigo	Limite %	Estrat. Alvo	Limite Superior
Títulos do Tesouro Nacional	7º, I, "a"	100%	0%	100%
FI RF/Referenciados Títulos Tesouro Nacional	7º, I, "b"	100%	75%	100%
FI de Índices de RF	7º, I, "c"	100%	0%	100%
Operações Compromissadas em TTN	7º, II	5%	0%	5%
FI Renda Fixa - Referenciados	7º, III, "a"	60%	0%	60%
FI de Índices Referenciados em RF subíndices	7º, III, "b"	60%	0%	60%
FI de Renda Fixa - Geral	7º, III, "a"	40%	10%	40%
FI de Índices Renda Fixa	7º, III, "b"	40%	0%	40%
Letras Imobiliárias Garantidas	7º, IV	20%	0%	20%
CDB	7º, IV	15%	0%	15%
Poupança	Art. 26	15%	0%	15%
FIDC (cota sênior)	7º, V, "a"	5%	0%	5%
FI Renda Fixa Crédito Privado	7º, V, "b"	5%	5%	5%
FI Debêntures Infraestrutura	7º, V, "c"	5%	0%	5%

7.1.2 – Segmento de Renda Variável

Neste segmento, não obstante à observância dos limites da legislação, o RPPS escolherá criteriosamente os ativos, tendo em vista se tratar de modalidade de ativos cujo risco inerente é alto.

Tendo em vista o perfil conservador/moderado do SG - PREVI nesta gestão e levando-se em conta a necessidade de evitar perdas significativas, dado que o patrimônio do SG - PREVI tem modesto crescimento, a presente Política se limitará:

Artigo 8º - Renda Variável e Investimentos Estruturados	Artigo	Limite %	Estrat. Alvo	Limite Superior
FI Ações Índices	8º, I	30%	5%	30%
ETF - Índices de Ações	8º, II	30%	0%	30%
FI em Ações - Geral	8º, I	20%	0%	20%
ETF - Demais Índices de Ações	8º, II	20%	0%	20%
FI Multimercado - aberto	10º, I	10%	0%	10%
FI em Participações - Fechado	10º, II	5%	5%	5%
FI Imobiliários	11º	5%	0%	5%
FI Ações - Mercado Acesso	10º, III	5%	0%	5%

8 – RESTRIÇÕES/CONDIÇÕES

I – Os investimentos em títulos que não sejam de emissão do Tesouro Nacional, somente poderão ocorrer através de Fundos de Investimento ou em Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.

II – Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos;

III – Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimento que não prevejam em seus Regulamentos a impossibilidade de operações do tipo Day-trade, ou aqueles omissos ao tema;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - SG - PREVI

IV – O RPPS não fará novas aplicações em Fundos de Investimento em Participações, tendo em vista a necessidade de conhecimento profundo das empresas investidas e de todas as exigências de verificação para se assegurar que são ativos finais com baixo risco de crédito e liquidez, assim como o histórico envolvendo este tipo de fundo no mercado.

V – O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, observado o disposto no art. 19 da Resolução 4.963.

VI - O total das aplicações dos recursos do SG - PREVI em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica.

9 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES

Para o credenciamento de instituições Administradoras, Gestoras ou outras Instituições Financeiras, quando da intenção de investir em produtos por elas administrados, geridos ou intermediados, o SG - PREVI obedecerá ao intervalo de tempo de 06 (seis) meses do último credenciamento, podendo considerar o prazo de 12 (doze) meses, em se tratando de instituições cujos investimentos estejam há mais de 01 (um) ano na carteira de investimentos do RPPS e serão exigidos, no mínimo, os requisitos elencados nos Artigos 103 a 106 da Portaria 1.467, de 02/06/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e feita através de Edital, formalizado pelo SG - PREVI. Sendo certo que o Edital permanecerá ativo, por prazo indeterminado, desde que não fira nenhuma alteração regulamentar, fato que ensejará na sua atualização.

10 – GERENCIAMENTO DE RISCO

Nos investimentos do RPPS serão observados os riscos atrelados aos ativos, a saber:

I – Risco de Crédito: possibilidade de o devedor não honrar seus compromissos;

II – Risco Sistemático: risco que os sistemas econômicos, político e social impõem ao governo;

III – Risco de Mercado: é o risco de oscilações nos preços dos ativos;

IV – Risco de Liquidez ou Financeiro: falta de condição de honrar pagamentos ou ausência de mercado para negociação do ativo;

V – Risco Legal: risco de interpelação judicial do ativo;

VI – Risco Operacional: ligado à incompetência, incapacidade de prover o serviço ou até desonestidade dos administradores.

Visando monitorar o risco atrelado aos fundos de investimento, caso haja interesse do RPPS investir, a leitura minuciosa da documentação do Fundo (Regulamento, Lâmina, Formulários de Informações complementares, entre outros) é obrigatória, bem como o entendimento da composição da carteira de ativos e os mecanismos utilizados pelos gestores dos respectivos fundos, em caso de inadimplimento de pagamento em casos de fundos que possuam ativos de crédito em sua composição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - SG - PREVI

Além disso, o acompanhamento das deliberações das assembleias de cotistas é imprescindível para situar os componentes do Comitê de Investimentos acerca da real situação do fundo e da possibilidade de saída do RPPS, em casos de possíveis perdas materiais.

Adicionalmente, serão verificadas as volatilidades históricas das cotas dos fundos selecionados, através do desvio-padrão, em ambos os segmentos, bem como o histórico de liquidez dos principais ativos componentes da carteira dos fundos, quando não se tratar de fundos que detenham cem por cento de títulos do Tesouro Nacional em sua composição, atrelados, exclusivamente à Taxa SELIC.

O SG - PREVI utilizará as informações dos seus investimentos, para acompanhamento das variações mensais, visando a manutenção ou não de tais investimentos, dependendo da disponibilidade financeira.

11 – DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Todas as informações públicas, exigidas nas normatizações em vigor, serão disponibilizadas no sítio eletrônico do SG - PREVI, no Portal da Transparência, de acordo com a sua periodicidade, também definidas nas Normas.

12 – AVALIAÇÕES

12.1 – Avaliação do cenário macroeconômico e financeiro e análises setoriais: perspectivas para os investimentos

CENÁRIO ECONÔMICO GLOBAL

Impacto das Guerras:

O principal efeito imediato das tensões é a alta dos preços do petróleo e seus derivados. A Rússia é uma das maiores fornecedoras de petróleo no mundo, sendo ainda a maior fornecedora de gás natural da Europa, responsável por cerca de 40% do abastecimento total do continente. Dessa forma, a imposição de sanções a bancos e empresas russas pode paralisar a exportação de commodities daquele país.

Acontece que isso impacta diretamente na subida dos preços do petróleo e, conseqüentemente, nos preços dos combustíveis no Brasil e seus derivados. Assim, o aumento do preço do barril de petróleo impacta não apenas no aumento da gasolina, mas também em outros derivados.

Há cerca de um mês, o mundo acompanha a guerra entre Israel e o grupo extremista Hamas. Além da tragédia humanitária de 4.265 mortos de ambos os lados, isso sendo contado com os primeiros ataques, uma eventual escalada regional do conflito pode afetar a economia mundial, Brasil incluído.

O conflito ainda não afetou diretamente a produção e as exportações de petróleo. No entanto, esse cenário pode mudar com uma eventual entrada do Irã no conflito. A república islâmica xiita é o quinto maior exportador da commodity no mundo. Além de apoiar a organização extremista Hezbollah, que fica no Líbano e vem atacando Israel, o Irã apoia o Hamas desde os primeiros ataques, realizados no sábado,



7




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - SG - PREVI

07 de outubro. “Um dos principais impactos da guerra para a economia brasileira é o efeito inflacionário que o aumento de combustíveis pode gerar em todos os outros produtos que são consumidos.

CHINA - o PIB (Produto Interno Bruto) chinês tenha crescido 4,4% no terceiro trimestre. Isso significa que a China continua no caminho certo para alcançar a meta, seguindo um crescimento do PIB de 4,5% no primeiro trimestre e de 6,3% no segundo, em relação ao ano anterior.

A segunda maior economia do mundo, onde vivem mais de 1,4 bilhão de pessoas, enfrenta uma série de problemas — incluindo um crescimento lento, uma alta taxa de desemprego entre jovens e um mercado imobiliário em desordem.

ESTADOS UNIDOS - Dois indicadores divulgados nos últimos dias mostram a pujança da economia americana. Na quinta-feira (27 de setembro) o Bureau of Economic Analysis (BEA) informou que o Produto Interno Bruto (PIB) dos Estados Unidos havia crescido 4,9% no terceiro trimestre de 2023 na comparação com o mesmo período de 2022.

A última previsão do Fed é que a taxa de desemprego, um indicador-chave da saúde da economia, aumente de 3,8% em 2023 para 4,1% em 2024

CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

BRASIL – A projeção do Produto Interno Bruto (PIB) no Brasil, com uma revisão da alta de 2,3%, da última publicação, para 3,3% em 2023. Para 2024, a previsão de 2,0% foi mantida.

Internamente, as políticas adotadas pelo governo de transferência de renda, valorização do salário-mínimo e demais programas sociais, de renegociação de dívidas das famílias de baixa renda, aliadas a certo alívio proveniente da descompressão das taxas de inflação, permitem a elevação do poder de compra da renda das famílias. O maior consumo de bens e aquisição de serviços promove a expansão da atividade de serviço, um setor altamente empregador, dinamizando o mercado de trabalho. O segundo fator de dinamismo é o desempenho das exportações do petróleo e dos produtos da safra da agropecuária. O ganho de novos mercados faz com que a taxa de crescimento das exportações brasileiras seja superior à taxa de crescimento do comércio internacional.

O dólar encerrou o dia com leve recuo, de 0,15%, cotado a R\$ 5,0405. Porém, no mês, a moeda norte-americana acumula valorização de 0,26%.

O Ibovespa, em outubro, encerrou o pregão com leve alta de 0,54%, mas no mês de outubro acumula queda de 3,02%. Na véspera da Super Quarta, os investidores repercutiram os dados econômicos da zona do euro e a decisão monetária do Japão. Com a agenda relativamente agitada por aqui, ficaram no radar os números Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) e a agenda política do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e do ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

Em setembro de 2023, a população ocupada no país somava aproximadamente 99,7 milhões de pessoas, avançando 0,2% na comparação com o mesmo período do ano passado. Em termos dessazonalizados, em setembro, a PO apresentou queda de 0,7% em relação ao observado em agosto. Nota-se, entretanto, que a recente desaceleração da ocupação vem sendo acompanhada de um movimento similar da força de trabalho, impedindo uma alta da taxa de desocupação. Por certo, na comparação interanual, a força de trabalho brasileira recuou 0,8%, passando de 108,8 milhões, em setembro de 2022, para 107,9 milhões, em setembro de 2023. Em relação a agosto, a queda apontada é de 0,7%.



8




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - SG - PREVI

12.2 – Avaliação dos aspectos internos: situação atual do RPPS, contexto econômico e político, alterações legais, regimentais e de gestão

De acordo com a Lei Municipal 286/2010, alterada pela Lei Municipal nº 935/2018 e Lei Municipal 1.423/2022, o SG - PREVI, é dotado de personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receitas próprios, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizadas, gozando de todos os benefícios, privilégios, inclusive processuais, e imunidades do Município de São Gonçalo.

O Tesouro Municipal, responde solidariamente pelas obrigações assumidas pelo SG - PREVI, derivadas do dever de custeio dos valores devidos por proventos de aposentadorias e pensões e outros benefícios previdenciários.

O SG - PREVI é dirigido por um Presidente, que, na sua ausência, será substituído pelo Vice-Presidente, podendo a critério do Poder Executivo, ser designado outro servidor para ser o substituto eventual.

O SG - PREVI tem a seguinte estrutura básica: Órgãos Colegiados: Conselho de Administração (CONSAD); Conselho Fiscal (CONFIS); Diretoria-Executiva (DIREX); Órgãos Executivos: Presidência; Vice-Presidência; Diretoria de Administração e Finanças; Diretoria de Previdência; Gerências e Assessorias.

O SG - PREVI procura estabelecer seu Equilíbrio Atuarial para arcar com seus compromissos previdenciários e incrementar suas reservas necessárias a fim de manter sua regularidade frente à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda para a manutenção do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), ainda que judicial, necessário à liberação de recursos para a municipalidade e ainda para o SG - PREVI no que tange a Compensação Previdenciária.

12.3 – Avaliação da governança: estrutura de gestão de investimentos, competências dos órgãos envolvidos e limites de alçada para aprovação das operações

O COIN (Comitê de Investimentos) foi criado através do Decreto nº 241/2012 (e tal Decreto foi alterado pela Lei 1.423/2022) nos Normativos, há a definição de que o COIN foi criado para atuar como Órgão consultivo e auxiliar no processo decisório na execução da Política de Investimentos.

Art. 20 da Lei 1.423/22 define as competências do COIN, a saber: I - Garantir o cumprimento da legislação aplicável e da política de investimentos; II - Orientar políticas de investimentos; III - Acompanhar e analisar o mercado financeiro; IV - Subsidiar as decisões sobre mudanças de investimentos; V - Subsidiar as decisões sobre aplicações das contribuições do mês; VI - Orientar e subsidiar as decisões sobre o resgate para pagamento de empenhos; VII - Solicitar das instituições financeiras, mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre rentabilidade e situação de risco das aplicações; VIII - Sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras para aplicação dos recursos; IX - Fazer avaliação de conveniência e adequação dos investimentos; X - Monitorar o grau de risco dos investimentos; XI - Verificar se a rentabilidade dos recursos está de acordo com o nível de risco assumido pela Entidade; XII - Garantir a gestão ética e transparente.



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - SG - PREVI

Criado pela Lei Municipal 286/2010, alterada pela Lei Municipal nº 935/2018 e Lei 1.423/22 o CONSAD é o órgão de direção superior e consulta, e sua ação será desenvolvida pelo estabelecimento de diretrizes e normas gerais de organização, operação e administração.

O Conselho Fiscal (CONFIS), também criado pela Lei Municipal 286/2010 alterada pela Lei Municipal nº 935/2018 e Lei 1.423/22, é o órgão de fiscalização do SG - PREVI, cabendo zelar pela sua gestão econômico-financeira.

12.4 – Avaliação do atual perfil da carteira de investimentos do RPPS e impactos das estratégias de alocação definidas nesta política

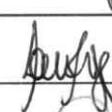
O SG - PREVI possui em sua carteira fundos do segmento de renda fixa e fundos de renda variável, de acordo com as exigências das normas vigentes, que são demonstrados em relatórios mensais nas reuniões do Comitê de Investimentos.

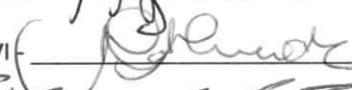
13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimento foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2024, considerando os cenários macro e microeconômicos no intervalo de 01 (hum) ano. Quando e se houver necessidade de ajustes diante de alteração no comportamento do mercado ou da legislação, tais alterações deverão ser justificadas, aprovadas no Comitê de Investimento e Conselho de Administração, bem como submetida à alta instância do Poder Executivo Municipal, para, posteriormente, ser divulgada no sítio eletrônico do SG - PREVI.

No caso de mudanças na legislação vigente que não impactem em restrição nas modalidades de investimento atualmente praticadas, o SG - PREVI manterá o texto original da sua Política de Investimento, obedecendo internamente às novas diretrizes.

Comitê de Investimentos (aprovação em ata) - _____ 

Conselho de Administração (aprovação em ata) - _____ 

Marcelle Cipriani de Almeida – Presidente do SG - PREVI - _____ 

Nelson Ruas dos Santos – Prefeito - _____ 

São Gonçalo, 14 de dezembro de 2023.